

Abordagens, recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União – 2024

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) é unidade de assistência direta e imediata à Ministra de Estado da Cultura, conforme disposto no [Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#), que possui, dentre outras atribuições, as de assessoramento e orientação técnica nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; acompanhamento da implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), das deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do atendimento a outras demandas provenientes dos órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado. Por força do [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), a AEKI passou a desempenhar também as atribuições de Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI).

Este relatório apresenta as ações de acompanhamento das demandas de controle no exercício de 2024.

Acompanhamento de demandas de controle

No que tange ao acompanhamento das demandas relacionadas às auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU), recomendações da CGU, acórdãos e diligências do TCU, Tomada de Contas Especial e solicitações de outros órgãos de Estado, apresenta-se a seguir os dados dessas demandas - extraídos da planilha de controle de demandas da AEKI, do Sistema e-Aud da CGU e do Sistema Conecta do TCU, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Auditórias:

CGU

- Avaliação da operacionalização das Leis de Fomento Direto à Cultura sob a ótica do planejamento, controle e monitoramento dos recursos pelo Ministério da Cultura;
- Avaliação de políticas públicas executadas por Organizações da Sociedade Civil por meio de Transferências Federais;
- Avaliação Sociedade Amigos da Cinemateca (Contrato de Gestão nº 01/2021) - Ministério da Cultura;
- Avaliação dos pagamentos de abono de permanência na APF;
- Avaliação do pagamento de gratificações de desempenho na APF;
- Avaliação do Auxílio Emergencial Cultura Inciso III, Art, 2º Lei Aldir Blanc – municípios São Paulo, Ribeirão Branco, Mauá e Fundo Estadual da Cultura; e

Relatório de Ações de Supervisão e Controle – 2024

- Avaliação de projetos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), em especial àqueles relacionados ao Festival de Teatro de Curitiba (FTC).

TCU

- Auditoria Sistema Nacional de Cultura (SNC), especialmente com vistas ao fortalecimento da capacidade de condução das políticas públicas estabelecidas por meio das Leis Paulo Gustavo (LPG) e Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – [Processo TCU TC 019.483/2023-6](#);
- Acompanhamento para avaliação da conformidade, da eficiência e da eficácia do processo de implantação do Módulo de Leis de Incentivo Fiscal da Plataforma Transferegov.br - [Processo TCU TC 015.274/2023-3](#);
- Fiscalização - Remodelar o questionário conhecido como iGG para torná-lo um instrumento de avaliação de práticas de ESG (Environmental, Social and Governance), de forma que o TCU possa aferir a adesão das organizações públicas respondentes a tais práticas– [Processo TCU TC 031.805/2023-0](#).
- Levantamento com o objetivo de avaliar a adoção de tecnologias e boas práticas pelas organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU que permitam ao público PCD (pessoas com deficiência) acessar sítios e serviços públicos digitais – [Processo TCU TC 008.257/2024-8](#).

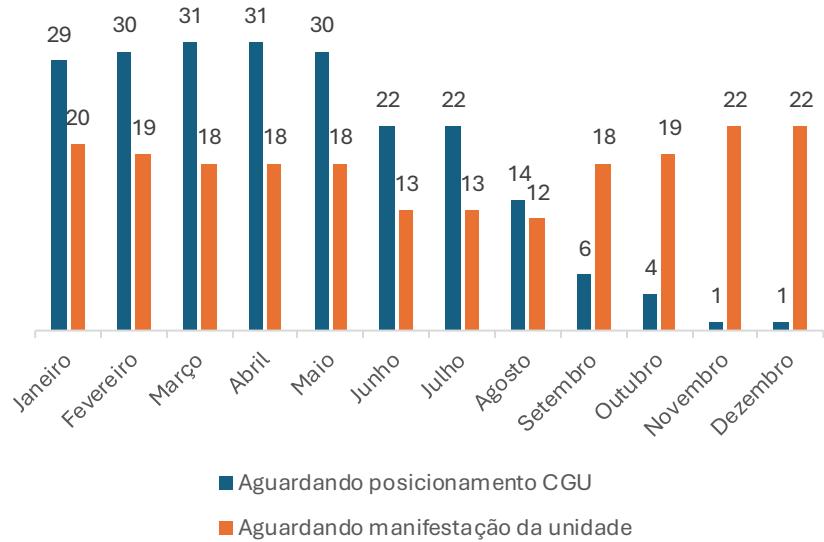
Salienta-se a atuação da AEI no que tange ao Acórdão nº 3.232/2017-TCU-2ª Câmara - [TC nº 008.379/2017-3](#) – que determina a necessidade de envio semestral de Relatório sobre o Passivo de Prestações de Contas ao Tribunal, e sobre o qual a Assessoria deve se manifestar conclusivamente sobre toda a gestão do mencionado passivo processual, com especial atenção para o nível de cumprimento das metas de redução do passivo, entre outras providências necessárias, logo, a AEI elabora 2 Notas durante o exercício.

Recomendações da CGU:

- 23 recomendações em monitoramento
- 27 monitoramentos concluídos

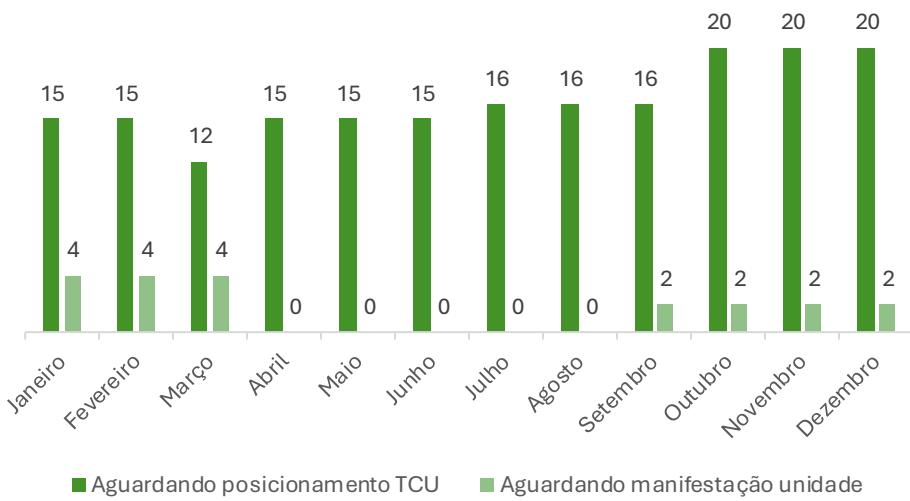
Ministério da Cultura
Assessoria Especial de Controle Interno

Relatório de Ações de Supervisão e Controle – 2024



Acórdãos do TCU:

- 22 acórdãos em monitoramento
- 8 monitoramentos concluídos

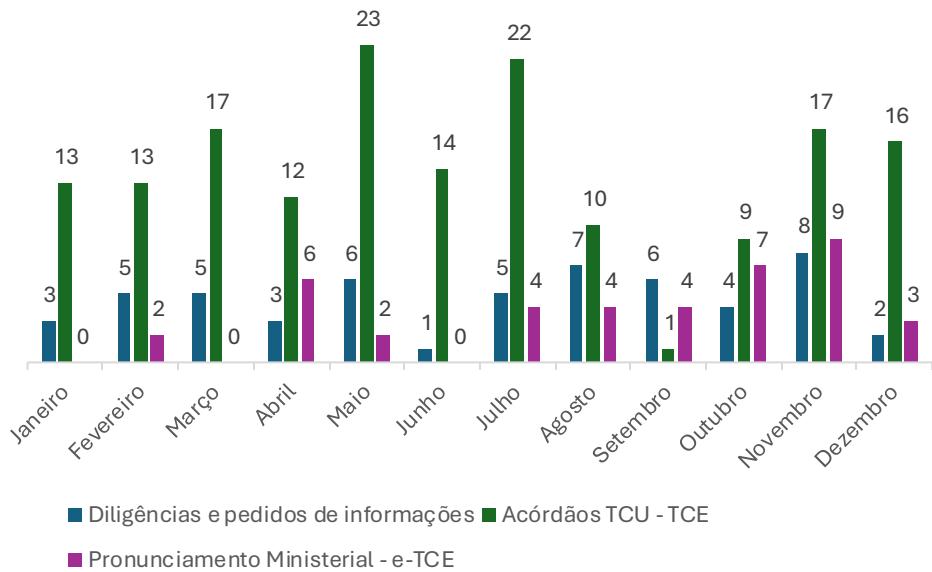


Outras demandas do TCU e Tomada de Contas Especial (TCE):

- 55 demandas de pedidos de informações/diligências
- 167 Acórdãos/TCU proferidos sobre análises de TCE
- 41 Pronunciamentos Ministeriais – Sistema e-TCE

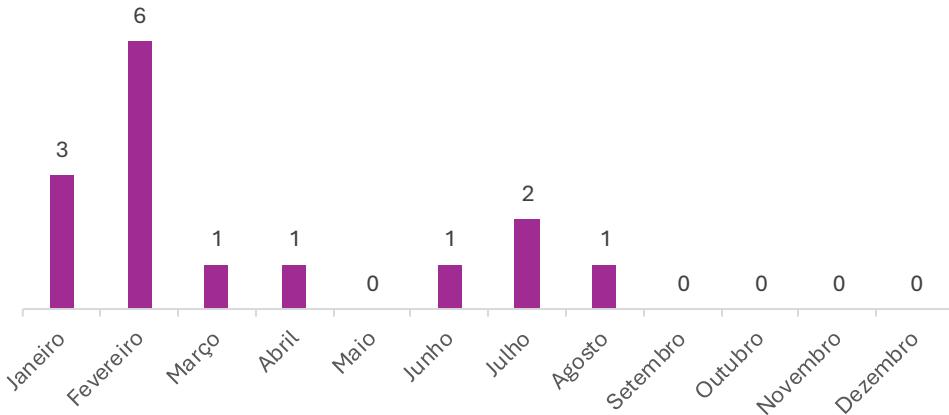
**Ministério da Cultura
Assessoria Especial de Controle Interno**

Relatório de Ações de Supervisão e Controle – 2024



Órgãos de defesa do Estado:

- 15 solicitações de informações



Assessoramento e orientação técnica nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão

A Assessoria atuou, durante o 2º semestre do exercício de 2024, no Grupo Técnico do Marco Regulatório do Fomento à Cultura, responsável por editar o decreto que regulamenta a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; no Grupo Técnico de Acessibilidade da Lei nº 8.313, de 1991 - Lei Rouanet; e no Grupo Técnico da regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc, prestando orientação técnica naquilo que se relaciona aos controles internos, gestão de riscos e integridade.

Relatório de Ações de Supervisão e Controle – 2024

Também realizou a revisão do Relatório de Gestão 2023, sob o aspecto de controle e atendimento aos normativos do TCU, e a revisão das informações dispostas nos Relatórios Trimestrais elaborados pelas unidades finalísticas deste Ministério, além de elaboração de dados da Assessoria.

Gestão de Riscos

No que se relaciona à gestão de riscos, que é uma parte essencial do processo de planejamento e gestão organizacional, e é diretriz da governança pública, conforme disposto no Decreto nº 9.203, de 2017, e que pode ser definida como processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

No exercício de 2024, foi publicada a Portaria MinC nº 168, de 10 de dezembro de 2024, que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Cultura, bem como a Metodologia de Gestão de Riscos do MinC, com a finalidade de estabelecer o processo de gestão de riscos no âmbito do Ministério.

O normativo define os princípios, objetivos, diretrizes, estrutura, competências e responsabilidades da gestão de riscos deste Ministério da Cultura (MinC), visando à identificação, avaliação e gestão de riscos e oportunidades, para fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos institucionais.